

2. À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 197/2020 (Id:1872720) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:1872721), por parte da Tabela Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Avelino Lopes - PI, **JANDISLÉIA ALCÂNTARA DA GAMA**, CPF:713.388.883-15, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias, restando ainda, o exame dos elementos formais da documentação e a análise financeira, por parte do FERMOJUPI, a fim de verificar se os documentos comprobatórios das receitas e despesas estão de acordo com os valores lançados no Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*.

Assim, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 20.0.000063257-1**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 24/09/2020, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 24/09/2020, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV PROCESSO SEI Nº 20.0.000028468-9

PARTES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REPRESENTANTE: Superintendente Regional JONATHAN BORGES DE MELO VALENÇA

CNPJ Nº: 038.253.364-09

OBJETO: Definição de procedimentos para conferência de documentos eletrônicos emitidos pelo **TRIBUNAL**, referentes à solicitação de saldo ou extrato de conta à disposição do Juízo e para obtenção de informações diversas, inclusive levantamentos e pagamentos de alvarás, em conformidade com o disposto na Lei 11.419/06, Art. 4º da Resolução nº 62 ? ICP-Brasil e nos Arts. 140 e 141 do Provimento nº 20/2014 - Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, prorrogáveis automaticamente até 60 (sessenta) meses.

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: Para a execução do objeto deste Acordo, não haverá transferência de recursos financeiros entre os convenientes.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

6.2. PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000005313-0

PERMITENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/PERMITENTE: 06.981.344/0001-05

PERMISSIONÁRIA: MARIA JOSÉ MACHADO LOPES SOBRAL CARDOSO

CPF/PERMISSIONÁRIA: 394.706.603-15

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto promover o reajuste do valor repassado ao Tribunal de Justiça, a título de retribuição pelo uso do espaço público, bem como reaver valores pagos a menos por parte da Permissionária.

VALOR: A **PERMISSIONÁRIA** deverá efetuar o repasse mensal do valor mensal de **R\$ 2.326,30 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**, referente ao período de janeiro/2020 a dezembro/2020. O valor mencionado condiz com um reajuste de aproximadamente 7,32% (**sete inteiros e trinta e dois centésimos percentuais**) em relação ao valor atualizado, correspondente ao acumulado do IGP-M entre os meses de janeiro/2019 a dezembro/2019, reconhecida a natureza provisória e a precariedade dos elementos para fixação do cálculo médio que define o valor da permissão.

RESTITUIÇÃO À PERMISSIONÁRIA: O Tribunal de Justiça tem direito ao recebimento no valor de **R\$263,06 (duzentos e sessenta e três reais e seis centavos)**, referente a períodos não reajustados, sendo: **R\$ 232,26 (duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)**, referente a diferença apurada no exercício corrente, entre os meses de janeiro a março do corrente ano; e **R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos)**, correspondente a diferença dos anos em que não houve o devido reajuste.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra amparo legal art. 60, bem como parágrafo 8 do art. 65, todos da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Presidente

Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSÉ MACHADO LOPES SOBRAL CARDOSO.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. 80ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - 05 DE OUTUBRO DE 2020

Será apreciado na **80ª sessão ordinária administrativa** do Tribunal Pleno, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **05 de outubro de 2020, às 09h30min**, o expediente administrativo pautado abaixo.

01. PROCESSO Nº 20.0.000073558-3 - Edital 104 (1937851) - ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO E ÓRGÃOS AUXILIARES DO